

COMISSÃO ESPECIAL – PL414/2021

PROJETO DE LEI Nº 414, DE 2021

Altera o art. 8º do Projeto de Lei nº 414, de 2021

EMENDA Nº

Altere-se o art. 8º do Projeto de Lei nº 414, de 2021

Art. 1º

.....
Art. 2º-E. Ao período extensão de concessão de empreendimentos licitados na modalidade de máximo pagamento pelo Uso do Bem Público, com base na lei 9.074 de 1995, será devido o pagamento da UBP mínima estabelecida no momento da licitação original, com valor atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), limitado a 10% do valor dos custos operacionais de referência aplicados pela Aneel para as extensões decorrentes do inciso II do § 2º do art. 1º desta Lei.”

JUSTIFICAÇÃO

A proposta aqui foi a retirada do dispositivo que vetava a repactuação do risco hidrológico. Como foi visto, durante a crise hídrica, o efeito de cenários extraordinários impacta as gerações hidrelétricas de forma não prevista nos cenários utilizados para definição da capacidade de geração no momento de implantação dos empreendimentos. Da mesma forma, retirar este dispositivo neste momento, é evitar que o consumidor neste momento tenha uma conta positiva em seu favor, depois de que isto ter sido utilizado em um cenário crítico onde o consumidor teve que pagar.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2022.

Deputado Neri Geller
Progressistas/MT



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Neri Geller
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223534105300>

* C D 2 2 3 5 3 4 1 0 5 3 0 0 *